

U

Peticionamento Eletrônico

Noções



Normas

- Lei nº 11.419-2006 Dispõe sobre a informatização do processo judicial.pdf
- <u>Resolução Presi 600-25 de 07-12-2009 -</u> <u>Institui o Processo Digtial - e-Jur no</u> <u>âmbito da Primeira Região.pdf</u>
- <u>Resolução Presi 600-26 de 07-12-2009 -</u> <u>Dispõe sobre o e-Proc</u>



Objetivos

- Permitir aos advogados e demais usuários encaminharem petições à Justiça Federal da Primeira Região pela internet.
- Acesso automático de todos os atos e documentos processuais armazenados em meio eletrônico.



Acesso

 É realizado por meio do sítio do Tribunal clicando-se no botão de acesso ao Sistema.





Conceito



Acessar/Encerrar: permite que o advogado ou seus credenciados identifiquem-se, informando usuário e senha;
 Cadastrar: permite que o advogado ainda não habilitado a operar o sistema, habilite-se, informando seus dados pessoais, nome de usuário e senha;

3) Credenciados: permite que o advogado cadastre e atualize os dados das pessoas que poderão operar o sistema em seu nome;

4) Peticionar: permite que o advogado ou seus credenciados remetam os dados e documentos de uma petição;
5) Consultar Petição: permite que o advogado ou seus credenciados consultem a situação das petições remetidas pela Internet;

6) Alterar Senha: permite que o advogado ou aos seus credenciados alterarem suas senhas de acesso ao sistema quando considerarem necessário.



Acesso

TOTINA SOCIETATIS FUNDIMETRIN	💁 = Tribunal Regional Federal da 1ª Região : Microsoft Internet Explorer Arquivo Egitar Exbir Envortos Ferramentas Ajuda 🛛 ↔ + + 🕥 💽 🖓 📿 🖼 🎯 🥩 🥵 🔩	N D N
	Epdereço http://www.trf1.gov.br/	• @u
	Peticionamento Entronico Peticionamento Peticioname	(A REGIÃO (61) 314-5225
	e-Proc	
	Acesso ao Sistema	
	CPF Se você ainda não atualizou seu CPF, clique aqui. Senha Acessar Lembrar Senha Atualizar CPF	
	Emitido pelo site vvv.trf1.gov.br em 10/03/2005 ås 15:28:37	
	Concluido	ranet local



Cadastro

- Permite que o jurisdicionado, ainda não habilitado a operar o sistema, habilite-se, informando seus dados pessoais, CPF do usuário e senha.
- Alterações cadastrais: podem ser feitas diretamente no portal do Tribunal, via internet.



Cadastro

- O cadastro efetuado no sítio da 1ª Região será validado somente após o credenciamento presencial do usuário, acompanhado de documento de identificação original.
- Não se admite a entrega do termo através de despachante ou procurador.



Cadastro

Acesse o site do Tribunal Regional Federal da 1a Região na Internet no endereço www.trf1.gov.br, selecionar na barra de menus a opção "PROCESSOS\PETICIONAMENTO ELETRÔNICO" e em seguida Cadastrar.

a Tribium	I Regioni	al Federal da 1ª	Região : Mir	rosoft Int	ernet Esplo	rer					فاهلم
Brquivo	Egitar E	igbir Eavoritos	Ferramentas	Ayyda	4.	+ - 0	00	20	83	5-6	» 🔹 • 🖷
Endereço	http://w	www.tift.gov.br/									46
6	0	Peticionar	nento								
)	Eletre	onamento onico		TRI	SUNAL R	EGIONA	L FEDI	RAL D	PRIMEII	A REGIÃO
And Designation of the	/	Peticioname	nto Eletrônio	co Págin	a do TRF						
					e-P	roc					-
				Cad	astro d	e Usuá	rios				
			Seu CPF	012345 Informe	o CPF para Confi	dar contin	uidade ao	cadastro]		
			Emitido pe	ilo site vv	v.trf1.gov.b	r em 10/0	1/2005 i 1	15:26:3			



Cadastro

Após a efetivação do cadastro o acesso só estará disponível após duas horas





Cadastro

- Após o cadastro, será gerada a assinatura eletrônica do usuário.
 - Esta assinatura poderá ser substituída pela assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma prevista em lei específica, regulamentada por ato próprio.



Cadastro

- Para utilização do e-Proc, há os seguintes perfis de usuário:
 - Usuário master
 - Usuário comum
 - Usuário representante (advogados/procuradores): realiza consultas e/ou peticionamento nos processos em que atua.
 - **REQUISITO:** apresentação da OAB ou identidade funcional, conforme o caso.
 - Usuário auxiliar do juízo



Peticionamento Eletrônico

Arquivo Egitar	nal Federal da 1ª Região Egbir Eavoritos Ferra	. – Microsoft Interne mentas Ajyda	tExplorer ↓ • • → • ② ③ ③ ④ ③	1935-3	- 🗗 "
Endereço	/www.trf1.gov.br/Processos	s/ePeticao/			• @h
	Peticionamento Eletronico Peticionami	te. ento,	TRIBUNAL REGIONAL F	EDERAL DA PRIMEII	RA REGIÃO
Jen and a second	Peticionamento Ele	trónico Página do	I TRF		1011 314 3223
			e-Proc		
		P	Peticionar		
idvogado(a) re	esponsável: Usuári Atra ncaminhar à Justica A opção <u>Petic</u>	o Teste (012.34 vés desta opção Federal da 1ª Reg ão Inicial permite	5.678-90) o os advogados e seus ião petições iniciais ou petiç remeter os dados e docur	credenciados poder cões incidentais. nentos de uma petiçã	n o
Advogado(a) re e q a	Atra Atra ncaminhar à Justiça A opção <u>Petic</u> ue irá iniciar um nov A opção <u>Petică</u> ser juntada a um pro	o Teste (012.343 vés desta opção Federal da 1ª Reg <u>ão Inicial</u> permite o processo. <u>o Incidental</u> permi ocesso já em anda	5.678-90) o os advogados e seus lão petições iniciais ou peti remeter os dados e docu ite remeter os dados e docu mento.	credenciados poder cões incidentais. nentos de uma petiçã mentos de uma petiçã	n o o
Advogado(a) re e q a	esponsável: Usuári Atra ncaminhar à Justiça A opção <u>Petic</u> ue irá iniciar um nov A opção <u>Petică</u> ser juntada a um pro	o Teste (012.343 vés desta opção Federal da 1ª Reg <u>ão Inicial permite</u> o processo. <u>o Incidental permi</u> ocesso já em anda <u>Petição Inicial</u>	5.678-90) o os advogados e seus lão petições iniciais ou peti remeter os dados e docu ite remeter os dados e docu mento. <u>Petição Incidental</u>	credenciados poder cões incidentais. nentos de uma petiçã mentos de uma petiçã	n o o
Advogado(a) re e g a	esponsável: Usuári Atra ncaminhar à Justiça A opção <u>Petic</u> ue irá iniciar um nov A opção <u>Petică</u> ser juntada a um pro	o Teste (012.343 vés desta opçă Federal da 1ª Reg <u>ăo Inicial permite</u> o processo. <u>o Incidental permi</u> ocesso jă em anda <u>Petição Inicial</u> tido pelo site evectrf	5.678-90) o os advogados e seus ião petições iniciais ou petiç remeter os dados e docu ite remeter os dados e docu mento. <u>Petição Incidental</u> L.gov.br em 10/03/2005 ås 16:0	credenciados poder cões incidentais. nentos de uma petiçã mentos de uma petiçã	n o o



Peticionamento Eletrônico

 O envio de petição por meio eletrônico é facultativo; porém, devese considerar as vantagens.

• Validade do peticionamento:

- Petição deverá ser transmitida com todos documentos que a instruem (anexos).
- Salvo determinação judicial, a apresentação posterior dos originais ou fotocópias autenticadas é dispensada.
- Documentos em formato .pdf



Peticionamento Eletrônico

• É obrigatório identificar o tipo de petição que está sendo protocolada.

- Petição Inicial
- Petição Incidental
- Documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade:
 - Devem ser apresentados na Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da petição eletrônica que comunicou o fato. Tais documentos serão devolvidos à parte após o trânsito.



Peticionamento Eletrônico

 Para atendimento de prazo processual, as petições eletrônicas transmitidas integralmente até as 24 horas do seu último dia, são consideradas tempestivas.



Consulta

	Electronico	TRIBUT	AL REGIONAL FI	DERAL DA PRIME	IRA REGIÃO (61) 314-5225
	Peticionamento Eletrónico Pág	ina de TRF			
	,	e-Pro	C		
-		Jonsultar P	cuçau		
	Consultar P	eticăn	Apresentar Todas		
	Emitido pelo site v	ww.trf1.gov.br er	n 10/03/2005 às 16:4	6/20	

Deverá ser informado o número provisório da petição, apresentado na conclusão do peticionamento via Internet, e clicar em **[Confirmar]** ou clicar no botão **[Listar Todas]** para ver todas as petições do credenciado em questão.



Anexos



Codantro Ace

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGI PETICIONAMENTO ELETRÔNIO

Peticionamento Eletrónico Sair Página de TRF

e-Proc

Anexos da petição

vogado responsável:	1	
yâu Selecionada:	Tribunal Regional Pederal da 1º Região	
apas do Peticionamento Inicial:	Informar Diedon Iniciain > Incluir parten > Anexas Arquises > Paticioner	

ATENÇÃO: O tamanho máximo para cada arquivo anexo da petição é de 850 Kb(870.400 bytes), sendo o tamanho total permitido de aproximadamente 08 Megabytes(8.912.896 bytes). Para mais informações <u>clique</u>

ATENÇÃO: A correta identificação do documento aglizará a transtação do processo. Problema com a conversão para PDF. Clique aquí e conheça alguna geradores de PDF.

Arquivos Enviados:	Neshum anguivo enviado até o momento			
Selecionar Arquivo:	Selecionar arquivo.			
	Conforme <u>Resolução Presi 600-26 de 07-12-2009</u> apenas arquivos no formato Adobe Acrobat (extensão 'PDF') serão aceitos. Enviando arquivos de mesmo nome, prevalecerá no sistema apenas o último enviado.			
Tipo da Arquiva:	098 - Petição Inicial			
Descrição do Arquive:	** Neste campo informe o teor do arquivo que está sendo adicionado à Petição, com uma descrição suscinta o menor que 200 caracteres, Para Petições Iniciais tenha cuidado de informar qual arquivo é a Petição Inicial de fato. NÃO UTILIZE CARACTERES ESPECIAS NA DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS.			

 -Informar o diretório e o nome de cada arquivo desejado
 -- Transmitir o arquivo informado para os equipamentos do Tribunal, clicando no botão [Anexar Arquivo].

U



Peticionamento Eletrônico

- Após o envio, o e-Proc expede aviso de recebimento dos arquivos.
 - Comprovante de protocolo: obtido pelo usuário através de consulta no sistema, a qualquer momento, constando:
 - I número do protocolo da petição gerado pelo e-Proc;
 - II número do processo, nome das partes, assunto da petição e órgão destinatário, quando disponíveis;
 - III data e horário do recebimento da petição, fornecidos pelo Observatório Nacional ou pelo servidor do Tribunal, nos termos do art. 6°;
 - IV identificação do remetente; e
 - V lista dos arquivos anexados.



Peticionamento Eletrônico





Sugestões e vantagens

- Imprimir o manual do usuário no site do Tribunal
- Criar rotina de consulta diária ou semanal no sistema
- Elaborar listagem de processos e consultá-los para ver o andamento antes de acessar o e-Cint
 - Vantagem: ganho de prazo adicional (10 dias).